



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 723/2023.

PUBLICADO
Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
Período 04/07/23 a 09/07/23
Local: <i>Mural Prefeitura</i>
<i>Raimon Carneiro de Albuquerque</i>
Chefe do Gabinete Civil
Portaria nº 030/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, ALTERANDO A LEI Nº 482/2009 E A LEI Nº 640/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caracarái, o seguinte cargo de provimento em função gratificada:

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
03	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	VI	R\$ 696,79+VCE*

*Vencimento efetivo.

§ 1º. O cargo de Agente de Desenvolvimento tem natureza remuneratória de subsídio fixado em parcela única, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. O cargo criado nesta lei integrará a estrutura administrativa descrita na Lei nº. 482/2009.

§ 3º. As atribuições e requisitos para investidura no cargo de Agente de Desenvolvimento estão descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o anexo II, tabela I e Anexo III, Tabela I da Lei nº 640/2018, que modificou a Lei Nº 482/2009.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái - RR, 03 de Julho de 2023

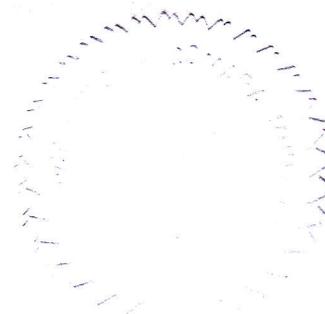

DIANERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracarái - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro - Caracarái (RR) - CEP 69360-000

RECEBIDO
05/07/23
Kayla Sena
11:36



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

1. CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1.1 Carga Horária: 40 horas semanais

1.2 Atribuições: articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

1.3 Requisitos para Provimento:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Ser servidor do Quadro Efetivo Municipal;
- Haver concluído com aproveitamento, o curso de qualificação básica ou avançado de Agente de Desenvolvimento.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

TABELA I

QUADRO CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA
(SERVIDORES EFETIVOS NOMEADOS PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA)

CARGOS	CLASSE	QUANTIDADE
Membro da CPL	II	02
Diretor de Controle Interno	III	01
Assessoria de Acompanhamento	IV	01
Assessoria de Gestão		01
Assessoria de Gestão de Contratos e Compras		01
Agente de Desenvolvimento Municipal		03
Secretária	V	01
Coordenador Geral do Baixo Rio Branco		01
Diretor de Diretoria ou Departamento	VI	16
Coordenador	VII	11
Assessor Técnico		09
Chefe de Divisão		29
Administrador de Vila	VIII	14

DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA II

CLASSE	CARGO EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO EM REAIS VALOR	
II	Membro da CPL	50%	1.000,00+VCE
III	Diretor de Controle Interno	50%	998,52+VCE
IV	Assessoria de Acompanhamento	50%	696,79+VCE
	Assessoria de Gestão	50%	696,79+VCE
	Assessoria de Gestão de Contratos e Compras	50%	696,79+VCE
	Agente de Desenvolvimento Municipal	50%	696,79+VCE
V	Secretária	50%	600,00+VCE
	Coordenador Geral do Baixo Rio Branco	50%	600,00+VCE
VI	Diretor de Diretoria ou Departamento	50%	550,00+VCE
VII	Coordenador	50%	500,00+VCE
	Assessor Técnico	50%	500,00+VCE
	Chefe de Divisão	50%	500,00+VCE
VIII	Administrador de Vila	50%	477,00+VCE